

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

www.marataizes.es.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes – ES, 31 de março de 2021.

OF./PMM/GP N.º 015/2021

Ao


Excelentíssimo Senhor

Luiz Carlos da Silva Almeida

Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES

Vimos, **respeitosamente**, cumprimentando-o, encaminhar para ciência e arquivo desta Colenda Casa de Leis, a publicação da Lei 2202/2021, que **CORRIGE A REDAÇÃO DO § 1º, PARA ADEQUAR O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 1º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2201 DE 20/05/2021 (REFIS V), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que tem como objetivo readequação da Norma Municipal às alterações da legislação federal, visando oferecer segurança jurídica aos munícipes de Marataízes.

Respeitosamente.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

